



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

LEI N.º 3116-A

Projeto de Lei n.º 136/13
de autoria do
Vereador Gilberto Rampon

Proíbe o estacionamento de ônibus e
caminhões na Praça da Imigração
Japonesa.
Proc. n.º 45797/13

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões na Praça da Imigração Japonesa.

Art. 2.º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas de sinalização, visando ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 22 de novembro de 2013.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal